



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº.: 1.789/00

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de auxílio financeiro, no valor abaixo estipulado, destinado à compra de materiais de construção, a cada uma das pessoas abaixo relacionadas:

<b>BENEFICIADO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>José Anselmo Pereira</b>	<b>Rua José Pereira, s/n - Campinho</b>	<b>250,00</b>
<b>Ari dos Anjos</b>	<b>Rua Cristo Rey, 255 - Sta. Helena</b>	<b>250,00</b>
<b>Antonio Aurélio Martins</b>	<b>Rua Mariza, 290 - Campinho</b>	<b>250,00</b>
<b>Raimundo Coelho dos Santos</b>	<b>Rua José Nicolau, nº 13 - N. Sra. de Lourdes</b>	<b>250,00</b>
<b>Cecília P. de Souza</b>	<b>Rua Belarmino de Oliveira, 98 - Stos. Dumont</b>	<b>250,00</b>
<b>Matias de Castro</b>	<b>Rua Mariza, 298 - Campinho</b>	<b>250,00</b>
<b>Geraldo Magela de Paula</b>	<b>Lote 11, Quadra 40 - Bairro Visão</b>	<b>250,00</b>
<b>Paulo Marques dos Santos</b>	<b>Rua Carlos Dias Ribeiro, 263, Várzea</b>	<b>250,00</b>
<b>Otacílio Pereira dos Santos</b>	<b>Av. Principal, 480 - Campinho</b>	<b>250,00</b>
<b>Joel Ferreira de Araújo</b>	<b>Lote 11, Quadra 40 - Bairro Visão</b>	<b>250,00</b>
<b>Zilda Resende Paulo</b>	<b>Rua do Brant, 46 - Centro</b>	<b>250,00</b>
<b>José Batista da Paixão Vieira</b>	<b>Rua Cristo Rey, 138 - Sta. Helena</b>	<b>250,00</b>
<b>Jadir Antonio Alves de Oliveira</b>	<b>Rua Hercílio da Costa</b>	<b>250,00</b>



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Vera Lúcia Alves de Jesus</b>	<b>Rua Aleomar Baleeiro, 10 - Centro</b>	<b>250,00</b>
<b>Maria das Mercedes Batista Soares</b>	<b>Rua Conde Dolabela, 1336</b>	<b>250,00</b>
<b>João de Paula Costa</b>	<b>Rua José Ambrósio Mendes, 80<sup>A</sup></b>	<b>250,00</b>
<b>Erivalda Gonçalves Soares</b>	<b>Av. São Sebastião, 3403 - Campinho</b>	<b>250,00</b>
<b>Hélio Delminicio Estevão</b>	<b>Rua Antonio Carlos, 205 - Centro</b>	<b>250,00</b>
<b>Josimar Renato Guimarães Vicente</b>	<b>Rua Helena Antipoff, 43 - Várzea</b>	<b>250,00</b>

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º) As pessoas beneficiadas e relacionadas no Artigo Primeiro desta Lei deverão apresentar os seguintes documentos à Secretaria Municipal de Fazenda: 1 - Prestação de Contas da doação (Nota Fiscal).

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de maio de 2000.**

**Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal**